



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 453/2015

DE: 16/12/2015

“ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO E RECESSO FUNCIONAL EM DIAS ESPECÍFICOS DOS MESES DE DEZEMBRO/2015 E JANEIRO/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO que os meses de Dezembro/2015 e Janeiro/2016 é período de férias escolares;

CONSIDERANDO que muitos servidores já têm programadas suas férias no mesmo período;

CONSIDERANDO que há uma diminuição natural na procura dos serviços da Prefeitura, ocasionada pela saída de muitos munícipes da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido RECESSO FUNCIONAL, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte do dia 22 de Dezembro de 2015 a 04 de Janeiro de 2016.

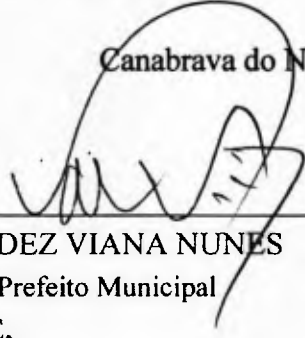
Artigo 2º. Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Tributos, Departamento de Licitações, Secretaria de Obras, Tesouraria, Posto do SEFAZ, Agência Municipal de Trânsito- DETRAN, Secretaria de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade.

Artigo 3º. As Secretarias e demais repartições que continuarão em funcionamento terão o horário de expediente normalmente, e caso não haja prejuízo na execução dos serviços, bem como poderão laborar escala de horários de serviços entre seus respectivos servidores, comunicando o Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º. No dia 04 de Janeiro de 2016 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços e setores.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

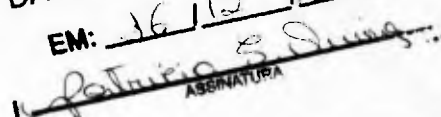
Canabrava do Norte, em 16 de Dezembro de 2015.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 16/12/2015



ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453/2015**

DECRETO Nº 453/2015 DE: 16/12/2015

"ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO E RECESSO FUNCIONAL EM DIAS ESPECÍFICOS DOS MESES DE DEZEMBRO/2015 E JANEIRO/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:**CONSIDERANDO** que os meses de Dezembro/2015 e Janeiro/2016 é período de férias escolares;**CONSIDERANDO** que muitos servidores já têm programadas suas férias no mesmo período;**CONSIDERANDO** que há uma diminuição natural na procura dos serviços da Prefeitura, ocasionada pela saída de muitos munícipes da cidade;**DECRETA:****Artigo 1º.** Fica estabelecido RECESSO FUNCIONAL, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte do dia 22 de Dezembro de 2015 a 04 de Janeiro de 2016.**Artigo 2º.** Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Tributos, Departamento de Licitações, Secretaria de Obras, Tesouraria, Posto do SEFAZ, Agência Municipal de Trânsito- DETRAN, Secretaria de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade.**Artigo 3º.** As Secretarias e demais repartições que continuarão em funcionamento terão o horário de expediente normalmente, e caso não haja prejuízo na execução dos serviços, bem como poderão elaborar escala de horários de serviços entre seus respectivos servidores, comunicando o Gabinete do Prefeito.**Artigo 4º.** No dia 04 de Janeiro de 2016 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços e setores.**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 16 de Dezembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 128/2015, firmado com a empresa AM DA COSTA SILVA-ME para a execução de obras de Construção da Academia da Saúde no Distrito de Serra Dourada no Município de Canarana-MT..Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AM DA COSTA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.524.831/0001-16, inscrição estadual nº 13.364.908-3, estabelecida na Rua 12 nº 431, Bairro Setor Industrial, na cidade de Agua Boa-MT, representada neste ato pela empresária Ana Maria da Costa Silva, , neste ato representada por sua proprietária Sra. Ana Maria da Costa Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 2074077 SSP/GO e do CPF nº 243.784.291-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 128/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015.**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO****2.1** - Fica acrescentada à a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de **150 (cento e cinquenta) dias**.**2.2** – O prazo de execução fica estendido até o dia **31/03/2016**.**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL****3.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da falta de aterramento do local a ser executada a obra por parte da Municipalidade, o que causou atraso no cronograma de execução (justificativa anexa).**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA****4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**4.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.**CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO****5.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 19 de Outubro de 2015.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

A.M. DA COSTA SILVA – ME

Ana Maria da Costa Silva

CONTRATADA

FLAVIA CRISTINA GUITES MAROSTICA

Portaria nº 453/2015 de 20/08/2015

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS****QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2016**

Especificação	Realização	Fonte de Recurso	
		À Executar	%
Executado	%		%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 453/2015
DE: 16/12/2015

RECESSO FUNCIONAL EM DIAS ESPECÍFICOS DOS MESES DE DEZEMBRO/2015 E JANEIRO/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO que os meses de Dezembro/2015 e Janeiro/2016 é período de férias escolares;

CONSIDERANDO que muitos servidores já têm programadas suas férias no mesmo período;

CONSIDERANDO que há uma diminuição natural na procura dos serviços da Prefeitura, ocasionada pela saída de muitos munícipes da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido RECESSO FUNCIONAL, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte do dia 22 de Dezembro de 2015 a 04 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º. Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Tributos, Departamento de Licitações, Secretaria de Obras, Tesouraria, Posto do SEFAZ, Agência Municipal de Trânsito- DETRAN, Secretaria de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade.

Artigo 3º. As Secretarias e demais repartições que continuarão em funcionamento terão o horário de expediente normalmente, e caso não haja prejuízo na execução dos serviços, bem como poderão elaborar escala de horários de serviços entre seus respectivos servidores, comunicando o Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º. No dia 04 de Janeiro de 2016 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços e setores.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 16 de Dezembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 128/2015, firmado com a empresa AM DA COSTA SILVA-ME para a execução de obras de Construção da Academia da Saúde no Distrito de Serra Dourada no Município de Canarana-MT..

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSV/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AM DA COSTA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.524.831/0001-16, inscrição estadual nº 13.364.908-3, estabelecida na Rua 12 nº 431, Bairro Setor Industrial, na cidade de Agua Boa-MT, representada neste ato pela empresária Ana Maria da Costa Silva, neste ato representada por sua proprietária Sra. Ana Maria da Costa Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 2074077 SSP/GO e do CPF nº 243.784.291-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 128/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de **150 (cento e cinquenta) dias**.
2.2 – O prazo de execução fica estendido até o dia **31/03/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da falta de aterramento do local a ser executada a obra por parte da Municipalidade, o que causou atraso no cronograma de execução (justificativa anexa).

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 19 de Outubro de 2015.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal de Canarana
CONTRATANTE

A.M. DA COSTA SILVA – ME
Ana Maria da Costa Silva
CONTRATADA

FLAVIA CRISTINA GUITES MAROSTICA
Portaria nº 453/2015 de 20/08/2015

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATO

DECRETO Nº 645/2015

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para Suplementação Orçamentária por anulação, entre dotações da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências."

O Senhor **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

RESOLVE:

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 917/2015, que promove a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0009.1.068.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:
01. Câmara Municipal de Carlinda
001. Câmara Municipal de Carlinda
01. Legislativa
031. Ação Legislativa
0009. Manutenção do Poder Legislativo
1.068. Realização de Concurso Público.
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Código Geral: 01.001.031.0009.1.068.3.3.90.39 no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para atender ao crédito ora aberto deduzir-se-á do orçamento programa da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.0009.1.025.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de dezembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito do Município

DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2014 - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 010/2014 / **CONTRATADA:** APARECIDA RUFINO DOS SANTOS WEBER / **OBJETO:** Rescisão por término de contrato / **CARGO:** Professora Classe B- 20hs / **DATA:** 11/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO